

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****EDITAL**

**Objeto:** Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de Equipamentos Construtivos de Rápida Instalação (ECRI) para atender futura e eventual demanda do CONSAÚDE e dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências previstas neste Edital e anexos.

**Órgão gerenciador:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

**Órgão participante:** CONSAÚDE e os municípios consorciados:

- Município de Registro/SP;
- Município de Miracatu/SP;
- Município de Jacupiranga/SP;
- Município de Eldorado/SP;
- Município de Barra do Turvo/SP.

**Critério de Julgamento:** **MENOR PREÇO POR LOTE**

**Data da Sessão Pública:** 25/11/2024

**Recebimento das Propostas:** Até às 8h50min do dia 25/11/2024

**Início da Disputa de Preços (Lances):** Às 09h00min do dia 25/11/2024

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Benefícios ME/EPP:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**Plataforma eletrônica :** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) " Acesso Identificado"

**Referência de Tempo:** horário de Brasília (DF)

**INFORMAÇÕES:** Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609, ou através do e-mail [compras@consaude.org.br](mailto:compras@consaude.org.br)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede Rua Dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera – Açu, Estado de São Paulo, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para os órgãos participantes do certame, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24 e 007/24, ambos do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS CONSTRUTIVOS DE RÁPIDA INSTALAÇÃO (ECRI) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE
- 1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

### 2. ORGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.
- 2.2. São órgãos participantes do presente processo licitatório:
  - 2.2.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE;
  - 2.2.2 Os municípios consorciados de Registro/SP, Miracatu/SP, Jacupiranga/SP, Eldorado/SP e Barra do Turvo/SP.
  - 2.2.3 Os entes municipais que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSAÚDE e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- 2.3. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços
- 2.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.
- 2.4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 2.4.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- 2.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, uma vez do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

### **3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO**

- 3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).
- 4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

- 4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- Coordenar o processo licitatório;
  - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
  - Conduzir a sessão pública na internet;
  - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
  - Dirigir a etapa de lances;
  - Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
  - Indicar o vencedor do certame;
  - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
  - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
  - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
- 4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

- 5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site oficial do CONSAÚDE ([consaude.org.br](http://consaude.org.br)).

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.
- 6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
  - d) d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

f) pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do Portal de Compras públicas.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Portal de Compras públicas** ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor dosistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / **Portal de Compras Públicas**), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- 7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma **Portal de Compras públicas**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma **Portal de Compras Públicas** poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.
- 8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
  - a) Preço unitário do lote ofertado expresso em reais, com no máximo **04 (quatro) casas decimais após a virgula;**
  - b) Marca/fabricante (se houver);
  - c) Quantidade;
  - d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;
- 8.3.1. Poderão ser juntado, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.
- 8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- 8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.
- 8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.
- 8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.
- 8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- 8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.
- 8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.
- 8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) do Portal de Compras Públicas na data, horário e local indicado neste Edital.
- 9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal de Compras Públicas qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 10. DA FASE DE LANCES

- 10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **04 (quatro) casas decimais (0,0000)**.
- 10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
  - 10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.
- 10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.
- 10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.
  - 10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
  - 10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

- 10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 11. MODO DE DISPUTA

- 11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

### 12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

- 12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;
- 12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.
- 12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

## 13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

- 13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.
- 13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.
- 13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1**. A proposta deverá conter, no mínimo (**MODELO ANEXO II**):

- a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- c) Especificação do produto, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
- d) Marca/modelo (se houver);
- e) Quantidade;
- f) Preço total de cada lote ofertado expresso em reais, com no máximo **04 (quatro) casas decimais após a vírgula**;
- g) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo (**MODELO ANEXO III**)

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/> Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- 14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.
- 14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.
- 14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

## **15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 15.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.
- 15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;
- 15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

- 15.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
- 15.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 15.8. Na presente licitação não será exigida envio das amostras.
- 15.9. O licitante classificado em primeiro lugar poderá apresentar catálogos dos modulares ofertados.

## 16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

- 16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.
- 16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).
- 16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.
- 16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.
- 16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.
- 16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.
- 16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****17. Habilitação jurídica (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**18. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional (Art. 67 da Lei 14.133/2021)**

- 18.1. Os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, com as respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de atividades pertinentes em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação.
- 18.2. Será considerado o atestado compatível, para participação no lote, se comprovado a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18.2.1 As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado para a comprovação são:

Para o LOTE 01 - MÓDULO HOSPITALAR;

Para o LOTE 02 - MÓDULO HOSPITALAR;

Para o LOTE 03 – MÓDULO HOSPITALAR;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

Para o LOTE 04 – AMBIENTE MULTIUSO;

Para o LOTE 05 – MÓDULO HOSPITALAR;

Para o LOTE 06 – MÓDULO HOSPITALAR;

**19. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO VII)**.
- c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO VI)**.

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria).

**20. Qualificação econômica- financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.
- c) Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- d) Demonstração em folha isolada, assinadas pelo contador e responsáveis pela empresa, de que a licitante possui Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (ISG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social e demonstrados pela licitante, na proposta, por meio das seguintes fórmulas:
- e) Solvência Geral cujo valor apurado deverá ser maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

$$SG = AT / PC + ELP$$

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- f) Liquidez Corrente cujo valor apurado deverá ser maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), obtida pela fórmula:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

- g) Liquidez Geral cujo valor apurado deverá ser maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), obtida pela fórmula:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

- h) Considerar-se-ão habilitados os licitantes que apresentarem resultados maiores ou iguais a 1 (um) para cada um dos índices mencionados neste subitem.
- i) A licitante deverá apresentar planilha com os cálculos utilizados para a obtenção dos índices.

**21. Outras comprovações**

21.1. O licitante deverá **declara/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que:

- a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO V**.

- g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO III**.

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

## 22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal de Compras Públicas.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

- 22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).
- 22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).
- 22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.
- 22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:
- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

## 24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.
- 24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc.**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- I. ata de registro de preços deverá ser assinada eletronicamente via plataforma digital 1 Doc. E também poderá ser assinada no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição d(s) item(s), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
  - IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
  - V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.
- 24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.
  - II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.
  - III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.
- 24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
  - c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;
  - d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
  - e) Transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
  - f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
  - g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 26.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.
- 26.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 26.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE ([www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br)).
- 26.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 26.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.
- 26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 26.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 do CONSAÚDE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

26.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Portal Nacional de Compras Públicas ( PNCP), no sítio oficial [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e na plataforma eletrônico do pregão [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

26.14. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta Readequada;

Anexo III - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis

Anexo IV – Declaração de ausência de condenação;

Anexo V - Declaração de ausência de vínculo;

Anexo VI – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Estimativa de consumo por órgão participante.

Pariquera-Açu / SP, 08 de Novembro de 2024.

**WILBER ROSSINI**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto abertura de procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 28, I e 78 IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos nº 06 e 07 de 2024 no âmbito do CONSAÚDE, para eventual e futuro fornecimento de EQUIPAMENTOS CONSTRUTIVOS DE RÁPIDA INSTALAÇÃO (ECRI) para atender às necessidades dos Municípios consorciados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Dos itens, sua descrição e demais exigências para execução do objeto:

Item	Descritivo	Unidade	Qtde
1	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	364
2	PAREDE 6,00M	UND.	416
3	PAREDE 3,00M	UND.	676
4	DIVISÓRIA EM PAINEL	M <sup>2</sup>	325
5	JANELA - JE1	UND.	130
6	JANELA - JE2	UND.	338
7	JANELA - JE3	UND.	130
8	JANELA - JE4	UND.	195
9	PORTA - P1	UND.	130
10	PORTA - P2	UND.	130
11	PORTA - P3	UND.	455
12	PORTA - P4	UND.	130
13	PORTA VIDRO - PV1	UND.	26
14	PORTA VIDRO - PV2	UND.	26
15	AR-CONDICIONADO	UND.	299
16	KIT BARRAS PCD	UND.	26
17	BACIA SANITÁRIA	UND.	130
18	DUCHA HIGIÊNICA	UND.	130
19	MICTÓRIO	UND.	65
20	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND.	65
21	LAVATÓRIO	UND.	260
22	BANCADA INOX	UND.	195
23	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	195
24	EXPURGO	UND.	26
25	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	26

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

26	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	130
27	RODAPÉ CURVO	m	6500
28	BATE-MACA HOSPITALAR	m	2600
29	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	65

Item	Descritivo	Unidade	Qtde
1	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	405
2	PAREDE 6,00M	UND.	450
3	PAREDE 3,00M	UND.	690
4	DIVISÓRIA EM PAINEL	M <sup>2</sup>	375
5	JANELA - JE1	UND.	150
6	JANELA - JE2	UND.	300
7	JANELA - JE3	UND.	150
8	JANELA - JE4	UND.	225
9	PORTA - P1	UND.	150
10	PORTA - P2	UND.	225
11	PORTA - P3	UND.	600
12	PORTA - P4	UND.	225
13	PORTA VIDRO - PV1	UND.	75
14	PORTA VIDRO - PV2	UND.	75
15	AR-CONDICIONADO	UND.	375
16	KIT BARRAS PCD	UND.	150
17	BACIA SANITÁRIA	UND.	150
18	DUCHA HIGIÊNICA	UND.	150
19	MICTÓRIO	UND.	75
20	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND.	150
21	LAVATÓRIO	UND.	450
22	BANCADA INOX	UND.	225
23	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	225
24	EXPURGO	UND.	30
25	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	75
26	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	150
27	RODAPÉ CURVO	m	7500
28	BATE-MACA HOSPITALAR	m	3000
29	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	75

Item	Descritivo	Unidade	Qtde
1	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	93
2	PAREDE 6,00M	UND.	99
3	PAREDE 3,00M	UND.	150
4	DIVISÓRIA EM PAINEL	M <sup>2</sup>	75

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

5	JANELA - JE1	UND.	30
6	JANELA - JE2	UND.	60
7	JANELA - JE3	UND.	30
8	JANELA - JE4	UND.	60
9	PORTA - P1	UND.	30
10	PORTA - P2	UND.	60
11	PORTA - P3	UND.	120
12	PORTA - P4	UND.	45
13	PORTA VIDRO - PV1	UND.	15
14	PORTA VIDRO - PV2	UND.	15
15	AR-CONDICIONADO	UND.	75
16	KIT BARRAS PCD	UND.	30
17	BACIA SANITÁRIA	UND.	45
18	DUCHA HIGIÊNICA	UND.	45
19	MICTÓRIO	UND.	15
20	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND.	15
21	LAVATÓRIO	UND.	75
22	BANCADA INOX	UND.	48
23	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	48
24	EXPURGO	UND.	6
25	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	15
26	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	30
27	RODAPÉ CURVO	m	1650
28	BATE-MACA HOSPITALAR	m	660
29	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	15

Item	Descritivo	Unidade	Qtde
1	AMBIENTE MULTIUSO 6,00X3,00M	UND.	70
2	PAREDE 6,00M	UND.	140
3	PAREDE 3,00M	UND.	280
4	DIVISÓRIA EM PAINEL	M <sup>2</sup>	0
5	JANELA - JE1	UND.	0
6	JANELA - JE2	UND.	140
7	JANELA - JE3	UND.	0
8	JANELA - JE4	UND.	70
9	PORTA - P1	UND.	70
10	PORTA - P2	UND.	140
11	PORTA - P3	UND.	0
12	PORTA - P4	UND.	0

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

13	PORTA VIDRO - PV1	UND.	0
14	PORTA VIDRO - PV2	UND.	0
15	AR-CONDICIONADO	UND.	140
16	KIT BARRAS PCD	UND.	70
17	BACIA SANITÁRIA	UND.	70
18	DUCHA HIGIÊNICA	UND.	0
19	MICTÓRIO	UND.	0
20	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND.	0
21	LAVATÓRIO	UND.	70
22	BANCADA INOX	UND.	0
23	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	0
24	EXPURGO	UND.	0
25	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	0
26	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	0
27	RODAPÉ CURVO	m	0
28	BATE-MACA HOSPITALAR	m	0
29	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	140

Item	Descritivo	Unidade	Qtde
1	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	146
2	PAREDE 6,00M	UND.	146
3	PAREDE 3,00M	UND.	438
4	DIVISÓRIA EM PAINEL	M <sup>2</sup>	0
5	JANELA - JE1	UND.	0
6	JANELA - JE2	UND.	292
7	JANELA - JE3	UND.	0
8	JANELA - JE4	UND.	73
9	PORTA - P1	UND.	73
10	PORTA - P2	UND.	146
11	PORTA - P3	UND.	0
12	PORTA - P4	UND.	0
13	PORTA VIDRO - PV1	UND.	0
14	PORTA VIDRO - PV2	UND.	73
15	AR-CONDICIONADO	UND.	219
16	KIT BARRAS PCD	UND.	73
17	BACIA SANITÁRIA	UND.	73
18	DUCHA HIGIÊNICA	UND.	0
19	MICTÓRIO	UND.	0
20	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND.	0
21	LAVATÓRIO	UND.	73
22	BANCADA INOX	UND.	0

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

23	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	0
24	EXPURGO	UND.	0
25	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	0
26	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	0
27	RODAPÉ CURVO	m	0
28	BATE-MACA HOSPITALAR	m	0
29	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	146

Item	Descritivo	Unidade	Qtde
1	MÓDULO HOSPITALAR	UND.	76
2	PAREDE 6,00M	UND.	150
3	PAREDE 3,00M	UND.	220
4	DIVISÓRIA EM PAINEL	M <sup>2</sup>	50
5	JANELA - JE1	UND.	50
6	JANELA - JE2	UND.	50
7	JANELA - JE3	UND.	50
8	JANELA - JE4	UND.	50
9	PORTA - P1	UND.	50
10	PORTA - P2	UND.	50
11	PORTA - P3	UND.	50
12	PORTA - P4	UND.	50
13	PORTA VIDRO - PV1	UND.	50
14	PORTA VIDRO - PV2	UND.	50
15	AR-CONDICIONADO	UND.	50
16	KIT BARRAS PCD	UND.	50
17	BACIA SANITÁRIA	UND.	50
18	DUCHA HIGIÊNICA	UND.	50
19	MICTÓRIO	UND.	50
20	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND.	50
21	LAVATÓRIO	UND.	50
22	BANCADA INOX	UND.	50
23	TORNEIRA HOSPITALAR	UND.	50
24	EXPURGO	UND.	50
25	TANQUE DE LAVAGEM	UND.	50
26	EXAUSTOR VENTOKIT	UND.	50
27	RODAPÉ CURVO	m	1000
28	BATE-MACA HOSPITALAR	m	1000
29	MARQUISE 3,00X2,00M	UND.	50

1.1.2. O objeto da futura contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

1.1.3. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.1.4. A base territorial que compõe o Consórcio compreende os seguintes municípios e são órgãos participantes do referido processo: Registro/SP, Miracatu/SP, Jacupiranga/SP, Eldorado/SP e Barra do Turvo/SP.

### 1.1. Da Contratação:

1.1.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a sua vantajosidade, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.3. O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus ao Consaúde.

### 1.2. Da justificativa e descrição da solução como um todo:

1.2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo EQUIPAMENTOS CONSTRUTIVOS DE RÁPIDA INSTALAÇÃO (ECRI) para atendimento às necessidades dos Municípios Consorciados.

1.2.2. O Registro de Preços para o futuro fornecimento de EQUIPAMENTOS CONSTRUTIVOS DE RÁPIDA INSTALAÇÃO (ECRI) se justifica pela necessidade de atender às demandas crescentes de expansão e adequação das unidades de saúde geridas pelos Municípios Consorciados ao CONSAÚDE, visando garantir um atendimento mais eficiente e ágil à população. A construção modular, comparada aos métodos tradicionais, oferece vantagens significativas em termos de agilidade, sustentabilidade, custo-benefício e qualidade final do projeto. Dada a urgência de ampliar e modernizar a infraestrutura de saúde, a escolha por essa tecnologia se torna a solução mais adequada para cumprir os prazos, controlar custos e minimizar impactos ambientais e operacionais nos locais de obra.

### 1.3. Entre as principais justificativas estão:

1.3.1. Sustentabilidade e redução de resíduos: A construção modular, realizada em ambiente controlado de fábrica, minimiza desperdícios de materiais e a geração de entulho, diferentemente da construção tradicional, que tem um alto índice de sobras e resíduos, contribuindo negativamente ao meio ambiente.

1.3.2. Agilidade na execução: Os módulos pré-fabricados chegam ao local praticamente prontos para montagem, reduzindo significativamente o tempo de obra em comparação aos métodos tradicionais. Isso é especialmente importante em unidades de saúde que exigem rápida ampliação e mínima interrupção das atividades.

1.3.3. Menor impacto ambiental e operacional: A construção modular reduz a poluição sonora, visual e de partículas no local da obra, algo fundamental em instalações de saúde, onde o bem-estar de pacientes e profissionais deve ser preservado.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- 1.3.4. Previsibilidade orçamentária: Por ser um processo controlado e padronizado, a construção modular oferece maior precisão no cálculo dos custos, garantindo o controle de orçamento e minimizando o risco de estouros financeiros.
- 1.3.5. Economia de mão de obra especializada: A menor necessidade de equipes no local da obra é uma vantagem significativa frente à escassez de profissionais especializados no mercado de construção civil.
- 1.4. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na fabricação, transporte e instalação de módulos pré-fabricados para atender às necessidades de expansão de unidades de saúde.
- 1.5. O sistema modular a ser adotado deve seguir os seguintes parâmetros:
- 1.5.1. Produção controlada e sustentável: Os módulos serão fabricados em ambiente industrial, com materiais cortados e montados de forma precisa, evitando desperdícios. Além disso, deverão ser projetados para permitir fácil desmontagem e reaproveitamento em novas instalações, contribuindo para o ciclo sustentável de construção.
- 1.5.2. Restrições quanto a materiais: Não serão aceitas soluções que utilizem drywall, containers marítimos ou paredes de concreto. O drywall é inadequado por sua fragilidade, enquanto containers e concreto impõem limitações estruturais e de mobilidade que não atendem às necessidades de flexibilidade dos projetos.
- 1.5.3. Rapidez e eficiência de instalação: Os módulos deverão ser entregues prontos para montagem no local, necessitando apenas de ajustes para interligação com redes de serviços públicos, como energia elétrica, água e esgoto. O sistema deve garantir uma instalação ágil e com mínimo impacto no ambiente da obra.
- 1.5.4. Base de radier: Para a instalação dos módulos, será exigida a preparação do terreno com base de radier, que garante a padronização da qualidade e do desempenho da estrutura.
- 1.5.5. Previsibilidade de custos e prazos: A solução modular possibilita a estimativa precisa de custos e prazos, garantindo que o projeto seja realizado dentro dos limites orçamentários e com transparência na aplicação dos recursos públicos.
- 1.6. Com a adoção da construção modular, busca-se uma solução moderna e eficiente, que atenda às necessidades de expansão das unidades de saúde de maneira econômica, rápida e ambientalmente responsável, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Da participação de consórcios:**

2.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

### **2.2. Sustentabilidade:**

2.3. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

### **2.4. Da Garantia da Contratação:**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- 2.4.1. Será exigida a garantia de execução da contratação, antes da emissão do respectivo empenho, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total a ser empenhado pelo CONSAÚDE ou município consorciado, conforme regras estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- 2.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais/equipamentos utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 2.4.3. Os materiais/equipamentos utilizados que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.
- 2.4.4. O custo referente ao eventual reparo durante o período da garantia, será de responsabilidade do Contratado.
- 2.4.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a sua vigência.
- 2.5. Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica.
  - 2.5.1. As garantias serão de 01 (um) ano, com início após o recebimento definitivo. As garantias cobrem todos os serviços, peças, componentes eletrônicos, equipamentos e demais instalações do objeto licitado.
  - 2.5.2. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 01 (um) ano para as partes estruturais.
  - 2.5.3. Todos os serviços e materiais que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela GARANTIA da empresa CONTRATADA.
  - 2.5.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto, em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.
  - 2.5.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia, todos os materiais/equipamentos que compõem a descrição do objeto que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE. O mau uso, uso inadequado ou o não cumprimento das recomendações do Manual do Usuário, acarretará a perda da Garantia.
  - 2.5.6. A CONTRATADA deverá atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados pelos equipamentos em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis dentro do período de garantia.
  - 2.5.7. Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia dele, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.
  - 2.5.8. As despesas decorrentes da substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos, tais como frete, seguro de transporte, taxas, ou outros emolumentos, será sempre suprida pela empresa

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

CONTRATADA.

2.5.9. A CONTRATADA, no período de garantia, deverá disponibilizar assistência técnica, inclusive manutenção, de acordo com o tipo de material usado e/ou normas específicas.

2.6. Da Vistoria:

2.6.1. A realização de vistoria prévia do local onde serão instalados os Módulos é facultativa ao CONSAÚDE ou o(s) município(s) consorciado(s) .

2.6.2. A vistoria será agendada previamente entre o CONSAÚDE ou o(s) município(s) consorciado(s), diretamente com a contratada, para fins de evitar realocação dos módulos.

2.6.3. A vistoria poderá ser dispensada caso o CONSAÚDE ou o(s) município(s) consorciado(s) entenda(m) que não haja a necessidade para tal.

### **3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **3.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

3.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos do Art. 28, I e 78 IV da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, conforme art. 33, I da Lei 14.133/21.

#### **3.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta**

3.2.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

3.2.1.1. Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados;

3.2.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o Lote, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

3.2.1.3. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.2.2. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

3.2.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

3.2.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

3.2.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

3.2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

#### **3.3. Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:**

3.3.1. Os licitantes deverão apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, com as respectivas Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a execução anterior de atividades pertinentes em características, prazos e quantidades

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

com o objeto da licitação.

3.3.2. Será considerado o atestado compatível, para participação no lote, se comprovado a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.3.3. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado para a comprovação são:

Para o LOTE 01 - MÓDULO HOSPITALAR

Para o LOTE 02 - MÓDULO HOSPITALAR

Para o LOTE 03 – MÓDULO HOSPITALAR

Para o LOTE 04 – AMBIENTE MULTIUSO

Para o LOTE 05 – MÓDULO HOSPITALAR

Para o LOTE 06 – MÓDULO HOSPITALAR

3.4. Qualificação Econômico-financeira:

3.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

3.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

3.4.3. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

3.4.4. Demonstração em folha isolada, assinadas pelo contador e responsáveis pela empresa, de que a licitante possui Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (ISG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social e demonstrados pela licitante, na proposta, por meio das seguintes fórmulas:

a) Solvência Geral cujo valor apurado deverá ser maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), obtido pela fórmula:

$$SG = AT / PC + ELP$$

b) Liquidez Corrente cujo valor apurado deverá ser maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), obtida pela fórmula:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

- c) Liquidez Geral cujo valor apurado deverá ser maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), obtida pela fórmula:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

3.4.5. Considerar-se-ão habilitados os licitantes que apresentarem resultados maiores ou iguais a 1 (um) para cada um dos índices mencionados neste subitem.;

3.4.6. A licitante deverá apresentar planilha com os cálculos utilizados para a obtenção dos índices.

### 4. EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. Prazo:

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1.1. Início da execução do objeto: 15 dias da data da assinatura do contrato;

#### 4.2. Do Local da Prestação do Serviço:

4.2.1. O local de instalação dos Módulos será a base territorial que compõe o Consórcio e compreende os seguintes municípios: Pariquera-Açú/SP, Registro/SP, Miracatu/SP, Jacupiranga/SP, Eldorado/SP e Barra do Turvo/SP.

#### 4.3. Condições de recebimento:

4.3.1. A fiscalização e acompanhamento das atividades a serem executadas será realizada por cada Fiscal do Contrato de cada um dos Municípios Consorciados, que deverão emitir relatórios mensais de prestação e avaliação dos serviços, observando, para tanto, os critérios aqui estabelecidos.

4.3.2. Os Módulos serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

4.3.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.3.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.6. Os Módulos serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

4.3.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.3.8. Os Módulos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.3.10. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.3.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. Da Garantia e Assistência Técnica:

4.4.1. As garantias serão de 01 (um) ano, com início após o recebimento definitivo. As garantias cobrem todos os serviços, peças, componentes eletrônicos, equipamentos e demais instalações do objeto licitado.

4.4.2. Apresentar, na entrega do bem, TERMO DE GARANTIA do objeto, onde deverá constar garantia de no mínimo 01 (um) ano para as partes estruturais.

4.4.3. Todos os materiais que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela GARANTIA da empresa CONTRATADA.

4.4.4. A garantia será sempre exigida da CONTRATADA, portanto, em nenhuma hipótese será admitida qualquer transferência de responsabilidade para terceiros.

4.4.5. A CONTRATADA deverá substituir, dentro do período de garantia, todos os materiais/equipamentos que compõem a descrição do objeto que venham a apresentar falhas ou defeitos insanáveis, sem que isto acarrete ônus para a CONTRATANTE. O mau uso, uso inadequado ou o não cumprimento das recomendações do Manual do Usuário, acarretará a perda da Garantia.

4.4.6. A CONTRATADA deverá atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos apresentados pelos equipamentos em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis dentro do período de garantia.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

4.4.7. Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia dele, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

4.4.8. As despesas decorrentes da substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos, tais como frete, seguro de transporte, taxas, ou outros emolumentos, será sempre suprida pela empresa CONTRATADA.

4.4.9. A CONTRATADA, no período de garantia, deverá disponibilizar assistência técnica, inclusive manutenção, de acordo com o tipo de material usado e/ou normas específicas.

4.5. Da execução dos serviços:

4.5.1. A construção dos Equipamentos Construtivos de Rápida Instalação (ECRI) deverá seguir as normas nacionais da ABNT.

4.5.2. Normativos a serem adotados:

- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- NBR 14136 - Padrão brasileiro de plugues e tomadas;
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5419 - Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 8800 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 6158 - Sistema de tolerâncias e ajustes;
- NBR 14917-1 – Revestimento resilientes para pisos – Manta e paca vinílica flexível homogênea e heterogênea em PVC.

4.5.3. Esta lista de normas não exaure a necessidade de observação de normas estaduais, municipais, trabalhistas, de segurança e outras envolvidas na realização do escopo deste Termo de Referência.

4.5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e na proposta.

4.5.5. O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.5.6. A CONTRATADA deverá informar à FISCALIZAÇÃO caso haja impossibilidade de cumprir o prazo estipulado para a execução do objeto. Havendo essa impossibilidade, a CONTRATADA deverá enviar à FISCALIZAÇÃO o pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

4.5.7. A recusa de materiais ou serviços por parte da CONTRATANTE em função de defeito, divergência com a proposta apresentada e/ou com os parâmetros definidos neste instrumento, não acarretará a suspensão do prazo de execução do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a sua reparação no prazo estabelecido, sem qualquer ônus

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

para o COMAM ou Municípios consorciados;

4.5.8. Esgotados os prazos estabelecidos e não havendo o atendimento e/ou correção das deficiências apontadas na execução do objeto, a CONTRATADA será considerada inadimplente e estará sujeita às sanções administrativas previstas neste instrumento, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

### **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A futura execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata, o fiscal dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

5.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da Ata.

5.5. O fiscal informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

5.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da Ata, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

### 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

- 6.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 dias corridos da emissão da nota fiscal.
- 6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 6.2.1. O prazo de validade;
  - 6.2.2. A data da emissão;
  - 6.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
  - 6.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
  - 6.2.5. O valor a pagar; e
  - 6.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 6.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 6.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.
- 6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

#### 7.1. Do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

seus anexos;

- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
  - 7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
  - 7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 7.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
  - 7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
  - 7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
  - 7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares;
  - 7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes;
  - 7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- 7.2. Do Contratado:
- 7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
    - 7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
    - 7.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
    - 7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
    - 7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- 7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 7.2.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 7.2.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 7.2.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.2.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 7.2.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 7.2.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.2.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.2.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

7.2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

8.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

8.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

9.1 O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.0101.2004, Natureza da Despesa: 33.90.34.00, Ficha 23, Fonte de recurso: Estadual.

10.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pariquera-Açú, 18 de Outubro de 2024.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO – CONSAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**
**LAYOUT DE IMPLANTAÇÃO**
**1. DOS LOTES**

	DESCRIPTIVO
Lote 01	UBS pequena
Lote 02	UBS média
Lote 03	UBS grande
Lote 04	Consultório Simples
Lote 05	Consultório com Recepção
Lote 06	Ampliações

**2. DOS PROJETOS**
**2.1. UBS PEQUENA:**

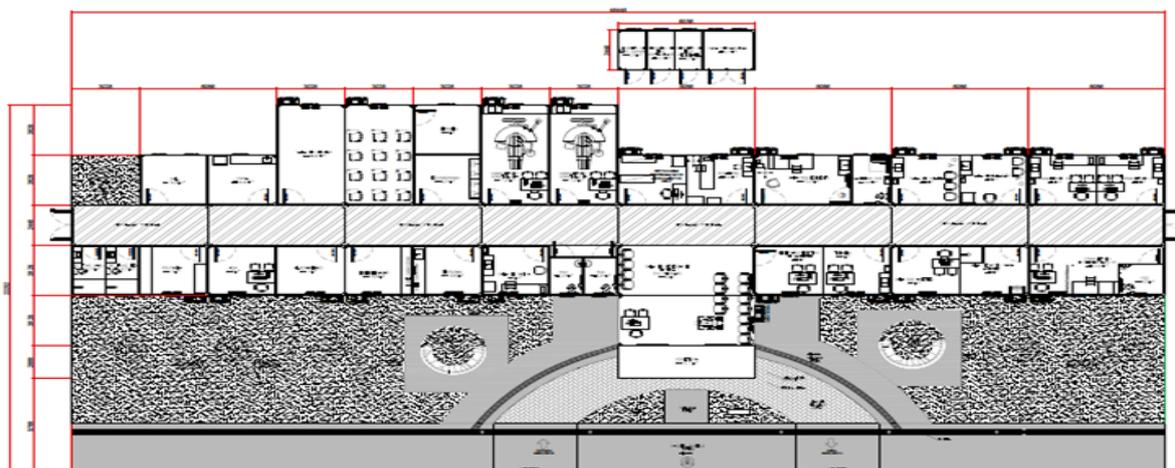
2.1.1. Composta por até **28 (vinte e oito) módulos** que irão formar ambientes como consultórios, banheiros, recepção, corredores, depósitos e outras estruturas para seu perfeito funcionamento;

2.1.2. O lote também é composto por acessórios para direcionamento do uso e customização dos módulos;

2.1.3. A construção modular possui alta capacidade de adaptação, a depender do terreno, topografia e espaço de implantação alterações poderão ser realizadas;

2.1.4. Em cada solicitação, o ente consorciado poderá utilizar entre 1 a até 28 módulos.

2.1.5. Abaixo um modelo, para eventual inspiração, de equipamento para atendimento de saúde é apresentado:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**2.2. UBS média:**

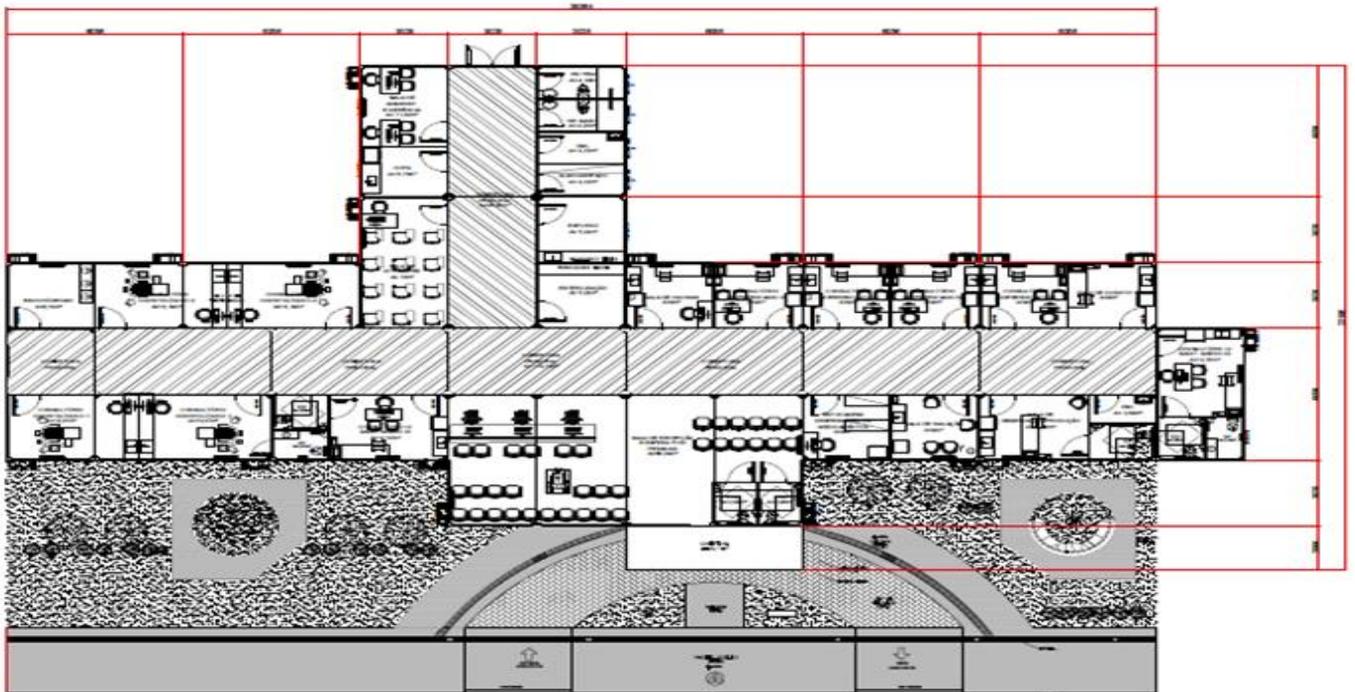
2.2.1. Composta por até **27 (vinte e sete) módulos** que irão formar ambientes como consultórios, banheiros, recepção, corredores, depósitos e outras estruturas para seu perfeito funcionamento;

2.2.2. O lote também é composto por acessórios para direcionamento do uso e customização dos módulos;

2.2.3. A construção modular possui alta capacidade de adaptação, a depender do terreno, topografia e espaço de implantação alterações poderão ser realizadas;

2.2.4. O ente consorciado poderá utilizar entre 1 a até 27 módulos, a cada demanda;

2.2.5. Abaixo um modelo, para eventual inspiração, de equipamento para atendimento de saúde é apresentado:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**2.3. UBS grande:**

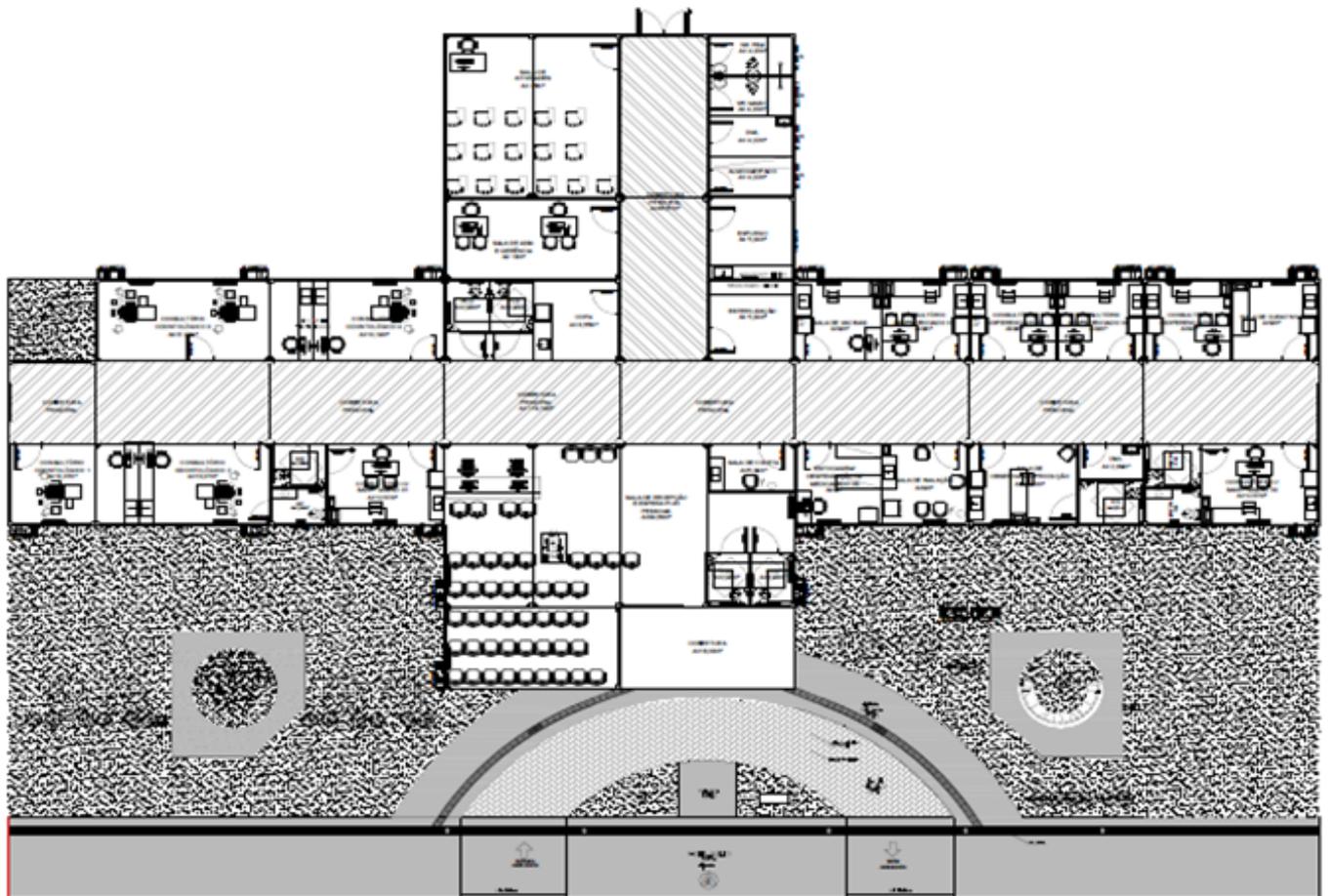
2.3.1. Composta por **31 (trinta e um) módulos** que irão formar ambientes diversos como consultórios, banheiros, recepção, corredores, depósitos e acessórios para seu perfeito funcionamento;

2.3.2. O lote também é composto por acessórios para direcionamento do uso e customização dos módulos;

2.3.3. A construção modular possui alta capacidade de adaptação, a depender do terreno, topografia e espaço de implantação alterações poderão ser realizadas;

2.3.4. O ente consorciado poderá utilizar entre 1 a até 31 módulos a cada demanda;

2.3.5. Abaixo um modelo, para eventual inspiração, de equipamento para atendimento de saúde é apresentado:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**2.4. CONSULTÓRIO SIMPLES:**

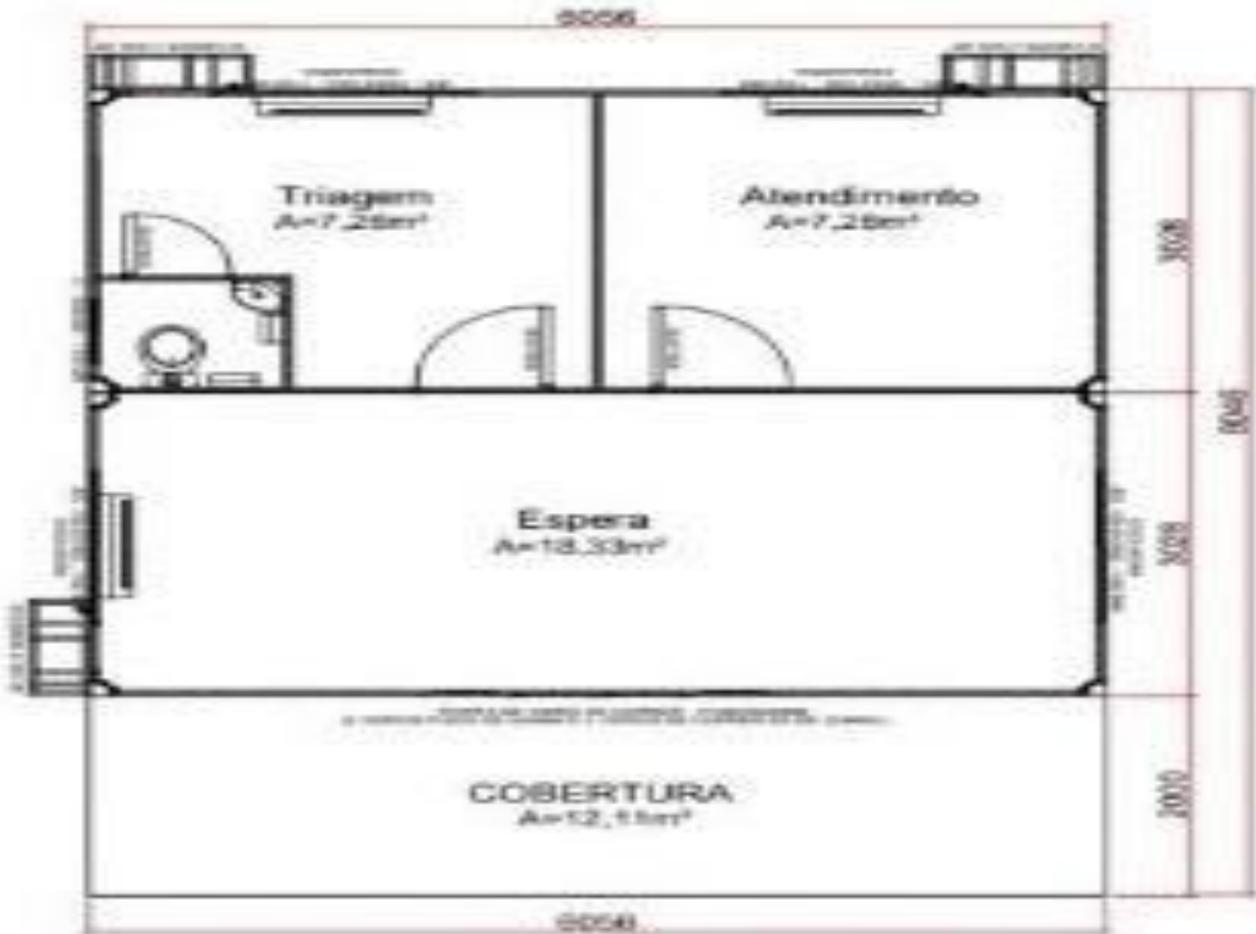
Composto por **01 (um) módulos** que irá formar ambientes como triagem, atendimento, banheiro (adaptado para pessoas com deficiência), e acessórios para seu perfeito funcionamento conforme layout abaixo:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

**2.5. CONSULTÓRIO COM RECEPÇÃO:**

2.5.1. Composto por **02 (dois) módulos** que irá formar ambientes como triagem, atendimento, banheiro (adaptado para pessoas com deficiência), espera e acessórios para seu perfeito funcionamento conforme layout abaixo:



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**
**2.6. AMPLIAÇÕES:**

2.6.1. Composto por 01 (um) MÓDULO HOSPITALAR que irá formar ambientes como triagem, atendimento, banheiro e acessórios para seu perfeito funcionamento conforme layout abaixo:



2.6.2. Módulo pré-fabricado, composto por partes estruturais metálicas (chassi, colunas e teto metálicos). Cor: Branca.

2.6.3. Dimensão 6,00x3,00m com pé direito interno de 2,90m.

2.6.4. Assoalho (piso) em Compensado Naval com espessura mínima de 24mm.

2.6.5. Revestimento em manta vinílica com espessura mínima de 2mm.

2.6.6. Fechamento superior (forro do teto) com painéis isotérmicos constituídos por fibra de vidro laminada e placas de Poliisocianurato (PIR) 50 mm - densidade 40 Kg/m<sup>3</sup>. Cor: Branca.

2.6.7. Sistema de captação de água pluvial embutida no teto do módulo, constituído por telhas galvanizadas, calhas e canalização para direcionamento de águas pluviais até o chão.

2.6.8. Instalações elétricas embutidas nos painéis isotérmicos.

2.6.9. Luminárias de sobrepor de LED, Luz: Branca.

2.6.10. O lote também é composto por acessórios para direcionamento do uso e customização dos módulos;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****3. DESCRITIVO TÉCNICO****3.1. MÓDULO HOSPITALAR:**

- 3.1.1. Módulo pré-fabricado, composto por partes estruturais metálicas (chassi, colunas e teto metálicos). Cor: Branca.
- 3.1.2. Dimensão 6,00x3,00m com pé direito interno de 2,90m.
- 3.1.3. Assoalho (piso) em Compensado Naval com espessura mínima de 24mm.
- 3.1.4. Revestimento em manta vinílica com espessura mínima de 2mm.
- 3.1.5. Fechamento superior (forro do teto) com painéis isotérmicos constituídos por fibra de vidro laminada e placas de Poliisocianurato (PIR) 50 mm - densidade 40 Kg/m<sup>3</sup>. Cor: Branca.
- 3.1.6. Sistema de captação de água pluvial embutida no teto do módulo, constituído por telhas galvanizadas, calhas e canalização para direcionamento de águas pluviais até o chão.
- 3.1.7. Instalações elétricas embutidas nos painéis isotérmicos.
- 3.1.8. Luminárias de sobrepôr de LED, Luz: Branca.

**3.2. PAREDE 6,00M:**

- 3.2.1. A parede deve ter 6,00x2,90m em uma única peça e deverá ser composta por painel isotérmico.
- 3.2.2. Possuir espessura mínima de 50mm.
- 3.2.3. Os painéis isotérmicos serão do tipo sanduíche com faces em material liso, impermeável que garanta proteção de raios UV.
- 3.2.4. O preenchimento deverá ser do tipo Poliisocianurato (PIR) com densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup> ou equivalente. As faces devem possuir cor branca.
- 3.2.5. Possuir superfície lisa e impermeável na cor branca.
- 3.2.6. As paredes e forro do teto não poderão ser metálicos ou ter elementos metálicos.
- 3.2.7. Ser resistente à umidade e manchas.
- 3.2.8. Possuir isolamento térmico para calor proveniente da incidência direta de luz solar.
- 3.2.9. Apresentar resistência a impactos e riscos.
- 3.2.10. Não possuir porosidade.
- 3.2.11. Não possuir emendas ou junções do tipo macho/fêmea ou similar.
- 3.2.12. Possuir características para inibir a proliferação de fungos e bactérias.
- 3.2.13. Ser antialérgicas.
- 3.2.14. Apresentar facilidade em sua manutenção e limpeza, sendo resistente a detergentes.
- 3.2.15. A fixação entre as paredes e estrutura deverá ser feita com perfil em alumínio com vedação feita com borracha para garantir estanqueidade.
- 3.2.16. Os perfis de alumínio deverão receber pintura eletrostática na cor branca.
- 3.2.17. Deverá ser entregue instalado, já incluído todos os insumos necessários para sua instalação.

**3.3. PAREDE 3,00M:**

- 3.3.1. A parede deve ter 3,00x2,90m em uma única peça e deverá ser composta por painel isotérmico.
- 3.3.2. Possuir espessura mínima de 50mm.
- 3.3.3. Os painéis isotérmicos serão do tipo sanduíche com faces em material liso, impermeável que garanta proteção de raios U.V.
- 3.3.4. O preenchimento deverá ser do tipo Poliisocianurato (PIR) com densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup> ou equivalente. As faces devem possuir cor branca.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

- 3.3.5. Possuir superfície lisa e impermeável na cor branca.
- 3.3.6. As paredes e forro do teto não poderão ser metálicos ou ter elementos metálicos.
- 3.3.7. Ser resistente à umidade e manchas.
- 3.3.8. Possuir isolamento térmico para calor proveniente da incidência direta de luz solar.
- 3.3.9. Apresentar resistência a impactos e riscos.
- 3.3.10. Não possuir porosidade.
- 3.3.11. Não possuir emendas ou junções do tipo macho/fêmea ou similar.
- 3.3.12. Possuir características para inibir a proliferação de fungos e bactérias.
- 3.3.13. Ser antialérgicas.
- 3.3.14. Apresentar facilidade em sua manutenção e limpeza, sendo resistente a detergentes.
- 3.3.15. A fixação entre as paredes e estrutura deverá ser feita com perfil em alumínio com vedação feita com borracha para garantir estanqueidade.
- 3.3.16. Os perfis de alumínio deverão receber pintura eletrostática na cor branca.
- 3.3.17. Deverá ser entregue instalado, já incluído todos os insumos necessários para sua instalação.

### **3.4. DIVISÓRIA EM PAINEL:**

- 3.4.1. A divisória em painel isotérmico será utilizada para fechamento de paredes específicas com dimensões a serem definidas em projeto.
- 3.4.2. Possuir espessura mínima de 50mm.
- 3.4.3. Os painéis isotérmicos serão do tipo sanduíche com faces em material liso, impermeável que garanta proteção de raios U.V.
- 3.4.4. O preenchimento deverá ser do tipo Poliisocianurato (PIR) com densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup> ou equivalente. As faces devem possuir cor branca.
- 3.4.5. Possuir superfície lisa e impermeável na cor branca.
- 3.4.6. As paredes e forro do teto não poderão ser metálicos ou ter elementos metálicos.
- 3.4.7. Ser resistente à umidade e manchas.
- 3.4.8. Possuir isolamento térmico para calor proveniente da incidência direta de luz solar.
- 3.4.9. Apresentar resistência a impactos e riscos.
- 3.4.10. Não possuir porosidade.
- 3.4.11. Não possuir emendas ou junções do tipo macho/fêmea ou similar.
- 3.4.12. Possuir características para inibir a proliferação de fungos e bactérias.
- 3.4.13. Ser antialérgicas.
- 3.4.14. Apresentar facilidade em sua manutenção e limpeza, sendo resistente a detergentes.
- 3.4.15. A fixação entre as paredes e estrutura deverá ser feita com perfil em alumínio com vedação feita com borracha para garantir estanqueidade.
- 3.4.16. Os perfis de alumínio deverão receber pintura eletrostática na cor branca.
- 3.4.17. Deverá ser entregue instalado, já incluído todos os insumos necessários para sua instalação.

### **3.5. JANELA – JE1**

- 3.5.1. JE1 - Janela em esquadria de Alumínio - 1 folha basculante: com pintura eletrostática, com tranca, na cor branca, vidro temperado 6mm, dimensões 600x400 - 1700mm.

### **3.6. JANELA – JE2**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

3.6.1. JE2 - Janela em esquadria de Alumínio – 2 folhas de correr: com pintura eletrostática, com tranca e grade de proteção, na cor branca, vidro temperado 6mm, dimensões 1500x1100 - 1100 mm.

### **3.7. JANELA – JE3**

3.7.1. JE3 - Janela em esquadria de Alumínio – 2 folhas de correr: com pintura eletrostática, com tranca e grade de proteção, na cor branca, vidro temperado 6mm, dimensões 1000x1100 - 1100 mm.

### **3.8. JANELA – JE4**

3.8.1. JE4 - Janela em esquadria de Alumínio – 2 folhas de correr: com pintura eletrostática, com tranca e grade de proteção, na cor branca, vidro temperado 6mm, dimensões 2000x1100 - 1100 mm.

### **3.9. PORTA – P1**

3.9.1. P1 – Porta em painel isotérmico com fechadura e dimensão de 0,7x2,10m.

### **3.10. PORTA – P2**

3.10.1. P2 – Porta em painel isotérmico com fechadura e dimensão de 0,8x2,10m.

### **3.11. PORTA – P3**

3.11.1. P3 – Porta em painel isotérmico com fechadura e dimensão de 0,9x2,10m.

### **3.12. PORTA – P4**

3.12.1. P3 – Porta em painel isotérmico com fechadura e dimensão de 1,0x2,10m.

### **3.13. PORTA VIDRO – PV1**

3.13.1. Porta PV1 – Porta de Vidro Blindex de correr com fechadura, 01 folha fixa e 01 folha móvel. Dimensão de 2713x2500mm.

### **3.14. PORTA VIDRO – PV2**

3.14.1. Porta PV2 – Porta de Vidro Blindex de correr com fechadura, 02 folhas fixas e 02 folhas móveis. Dimensão de 5741x2500mm.

### **3.15. AR-CONDICIONADO:**

3.15.1. Deverá ser do tipo Split.

3.15.2. Deverá possuir potência mínima de 12.000 Btus.

3.15.3. Deverá ser da cor branca.

3.15.4. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

### **3.16. KIT BARRAS PCD**

3.16.1. Deverá ser fabricado em aço inox.

3.16.2. Deverá conter 02 (duas) barras de 40cm e 02 (duas) barras de 60cm.

3.16.3. Cada barra deverá suportar até 150Kgs.

3.16.4. Deverá possuir acabamento brilhoso.

3.16.5. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****3.17. BACIA SANITÁRIA**

- 3.17.1. Deverá ser do tipo louça.
- 3.17.2. Deverá estar inclusa a caixa acoplada.
- 3.17.3. Deverá ser na cor branca.
- 3.17.4. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

**3.18. DUCHA HIGIÊNICA**

- 3.18.1. Ducha Higiênica flexível oliveira 1,20m C-70 ¼ volta para banheiro em metal e inox.
- 3.18.2. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

**3.19. MICTÓRIO**

- 3.19.1. Deverá ser do tipo louça.
- 3.19.2. Deverá ser na cor branca.
- 3.19.3. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

**3.20. CHUVEIRO ELÉTRICO**

- 1.1.1. Deverá possuir potência de no mínimo 6400W.
- 1.1.2. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

**3.21. LAVATÓRIO**

- 3.21.1. Deverá ser do tipo louça suspenso.
- 3.21.2. Deverá ser na cor branca.
- 3.21.3. Deverá conter uma torneira.
- 3.21.4. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

**3.22. BANCADA INOX**

- 3.22.1. Deverá ser fabricado em aço inox.
- 3.22.2. Deverá possuir cuba integrada.
- 3.22.3. Deverá ser fabricada nas dimensões 1200x600x900mm.
- 3.22.4. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

**3.23. TORNEIRA HOSPITALAR**

- 3.23.1. Deverá ser fabricada em aço inox.
- 3.23.2. Deverá possuir alavanca para acionamento através de cotovelo.
- 3.23.3. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

**3.24. EXPURGO**

- 1.1.3. Deverá ser fabricada em aço inox.
- 1.1.4. Deverá possuir cuba integrada.

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

1.1.5. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

### **3.25. TANQUE DE LAVAGEM**

- 3.25.1. Deverá ser do tipo louça suspenso.
- 3.25.2. Deverá ser na cor branca.
- 3.25.3. Deverá conter uma torneira.
- 3.25.4. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

### **3.26. EXAUSTOR VENTOKIT**

- 3.26.1. Exaustor ventokit com diâmetro mínimo de 150mm.
- 3.26.2. Pode ser utilizado em lavabos, banheiros, consultórios e outros ambiente.
- 3.26.3. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

### **3.27. RODAPÉ-CURVO**

- 3.27.1. Deverá ser fabricado em PVC rígido.
- 3.27.2. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

### **3.28. BATE-MACA HOSPITALAR**

- 3.28.1. Deverá ser fabricado em PVC flexível.
- 3.28.2. Deverá ser entregue instalado, já incluindo todos os insumos necessários para sua instalação.

### **3.29. MARQUISE 3,00X2,00M**

- 3.29.1. Estrutura em chapa de aço estrutural ASTM A-36, conformado a frio, soldada pelo processo MIG MAG, pintada com tinta PU (poliuretano) na cor branca.
- 1.1.6. Forro em painel isotérmico, isolamento do tipo de Poliisocianurato (PIR), acabamento liso na cor branca, espessura mínima de 50mm.
- 1.1.7. 01 (uma) Luminária de sobrepôr de LED, Luz: Branca
- 1.1.8. Telha TP-25 espessura #0,43mm.
- 1.1.9. Calha de captação de água pluvial com 01 (uma) saída de Ø75mm (DN75).
- 1.1.10. Tirantes de fixação em tubo redondo Ø1"x3mm.
- 1.1.11. Rufo superior de vedação na chapa #0,8mm galvanizada e pintada na cor branca.

Pariquera-Açú, 18 de Outubro de 2024.

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO – CONSAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

## **ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA READEQUADA  
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**FONE: E-MAIL:**

**BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

**Validade da Proposta: 90 dias.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

**Representante legal da empresa/Procurador**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024  
"REGISTRO DE PREÇOS"**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

**1. Dados Bancários:**

Nome do Banco:  
Cidade:  
Nº da Agência:  
Nº da Conta Corrente:  
Chave Pix:

**2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome Completo:  
Cargo ou Função:  
Telefone para contato:  
E-mail para contato:

**3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:**

Nome Completo:  
Cargo ou Função:  
Telefone para contato:  
E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi  
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por  
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de  
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

## **ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2024  
"REGISTRO DE PREÇOS"**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome/assinatura do representante legal)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2024  
"REGISTRO DE PREÇOS"**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede

na \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº

14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da proponente  
Nome e CPF

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****ANEXO VII****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. WILBER ROSSINI, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame (**descrever os municípios**) \_\_\_\_\_, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PEÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS CONSTRUTIVOS DE RÁPIDA INSTALAÇÃO (ECRI) PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSAÚDE E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3. DO PRAZO DE VALIDADE**

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

### **4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **4.2 .O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

### 5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 ( dez) dias**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/pedido da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três)**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

### **8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

#### **8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:**

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

### **8.2. Compete aos Órgãos Participantes:**

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

### **8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:**

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

### **9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO**

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Decreto do CONSAÚDE.

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes sempre que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CONSAÚDE.

### **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

## 11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

## 12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Pregão, na Forma Eletrônica Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul - CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

**13. DO FORO**

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pariqueira - Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

14. Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço

Anexo I - Preço, Especificação, Quantidade;  
Anexo II - manifestação do órgão Participante

**WILBER ROSSINI**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

**Assinatura da Fornecedora**  
(Nome da Fornecedora)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**ANEXO I - ATA  
PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

**PLANILHA SESSÃO PÚBLICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024****ANEXO II - ATA****MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº ....  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....**

ÓRGÃO GERENCIADOR: .....  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: .....  
FORNECEDOR: .....  
CNPJ DO FORNECEDOR: .....  
OBJETO: .....  
VIGÊNCIA: .....  
PRAZO DE ENTREGA: .....  
VINCULAÇÃO: .....

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, ....., pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ....., ....., inscrito no CNPJ sob nº. ...., neste ato representado pelo (a) ....., através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do....., disponível no endereço eletrônico [consaude.org.br](http://consaude.org.br), sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SP), ..../...../ 2024  
ÓRGÃO PARTICIPANTE  
Assinatura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

**ANEXO VIII**

**ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
7	299,0000	UND	AR-CONDICIONADO - LT 01 - DEVERA SER DO TIPO SPLIT. DEVERA POSSUIR POTENCIA MÍNIMA DE 12.000 BTUS. DEVERA SER DA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
8	130,0000	UND	BACIA SANITARIA - LT 01 - 3.17.1. DEVERA SER DO TIPO LOUCA. DEVERA ESTAR INCLUSA A CAIXA ACOPLADA. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
14	195,0000	UND	BANCADA INOX - LT 01 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR CUBA INTEGRADA DEVERA SER FABRICADA NAS DIMENSOES 1200X600X900MM. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
18	2.600,0000	MT	BATE MACA HOSPITALAR - LT 01 - DEVERA SER FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
22	65,0000	UND	CHUVEIRO ELETRICO - LT 01 - DEVERA POSSUIR POTENCIA DE NO MÍNIMO 6400W. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO
26	325,0000	UND	DIVISORIA EM PAINEL - LT 01 - A DIVISORIA EM PAINEL ISOTERMICO SERA UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PAREDES ESPECÍFICAS COM DIMENSOES A SEREM DEFINAS EM PROJETO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINEIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS U.V. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO. OBS. METRO QUADRADO.
30	130,0000	UND	DUCHA HIGIENICA - LT 01 - DUCHA HIGIENICA FLEXÍVEL OLIVEIRA 1,20M C-70 ¼ VOLTA PARA BANHEIRO EM METAL E INOX. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
35	130,0000	UND	EXAUSTOR - LT 01 - EXAUSTOR COM DIAMETRO MÍNIMO DE 150MM. PODE SER UTILIZADO EM LAVABOS, BANHEIROS, CONSULTORIOS E OUTROS AMBIENTE. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
39	26,0000	UND	EXPURGO - LT 01 - DEVERA SER FABRICADA EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR CUBA INTEGRADA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO
42	130,0000	UND	JANELA - JE1 - LT 01 - JE1 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 1 FOLHA BASCULANTE: COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRANCA, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 600X400 - 1700MM.
45	338,0000	UND	JANELA - JE2 - LT 01 - JE2 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1500X1100 - 1100 MM
47	130,0000	UND	JANELA - JE3 - LT 01 - JE3 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1000X1100 - 1100 MM.
50	195,0000	UND	JANELA - JE4 - LT 01 - JE4 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 2000X1100 - 1100 MM.
63	26,0000	UND	KIT BARRAS PCD - LT 01 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA CONTER 02 (DUAS) BARRAS DE 40CM E 02 (DUAS) BARRAS DE 60CM. CADA BARRA DEVERA SUPORTAR ATE 150KGS. DEVERA POSSUIR ACABAMENTO BRILHOSO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
68	260,0000	UND	LAVATORIO - LT 01 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
76	65,0000	UND	MARQUISE 3,00X2,00M - LT 01 - ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO ESTRUTURAL ASTM A-36, CONFORMADO A FRIO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG MAG, PINTADA COM TINTA PU (POLIURETANO) NA COR BRANCA. FORRO EM PAINEL ISOTERMICO, ISOLAMENTO DO TIPO DE POLIISOCIANURATO (PIR), ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. 01 (UMA) LUMINARIA DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA TELHA TP-25 ESPESSURA #0,43MM. CALHA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL COM 01 (UMA) SAÍDA DE Ø75MM (DN75). TIRANTES DE FIXACAO EM TUBO REDONDO Ø1"X3MM. RUFO SUPERIOR DE VEDACAO NA CHAPA #0,8MM GALVANIZADA E PINTADA NA COR BRANCA.
80	65,0000	UND	MICTORIO - LT 01 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA. DEVERA SER NA COR BRANCA DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
84	364,0000	UND	MODULO HOSPITALAR - LT 01 - MODULO PRE-FABRICADO, COMPOSTO POR PARTES ESTRUTURAIAS METALICAS (CHASSI, COLUNAS E TETO METALICOS). COR: BRANCA. DIMENSAO 6,00X3,00M COM PE DIREITO INTERNO DE 2,90M. ASSOALHO (PISO) EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE ,24MM.REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			<p>FECHAMENTO SUPERIOR (FORRO DO TETO) COM PAINÉIS ISOTERMICOS CONSTITUÍDOS POR FIBRA DE VIDRO LAMINADA E PLACAS DE POLIISOCIANURATO (PIR) 50 MM - DENSIDADE 40 KG/M<sup>3</sup>. COR: BRANCA.</p> <p>SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL EMBUTIDA NO TETO DO MÓDULO, CONSTITUÍDO POR TELHAS GALVANIZADAS, CALHAS E CANALIZAÇÃO PARA DIRECIONAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ O CHÃO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS NOS PAINÉIS ISOTERMICOS.</p> <p>LUMINÁRIAS DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA.</p>
89	676,0000	UND	<p>PAREDE 3,00 M - LT 01 - A PAREDE DEVE TER 3,00X2,90M EM UMA ÚNICA PEÇA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM.</p> <p>OS PAINÉIS ISOTERMICOS SERÃO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEÁVEL QUE GARANTA PROTEÇÃO DE RAIOS U.V.</p> <p>O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M<sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA.</p> <p>POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA.</p> <p>AS PAREDES E FORRO DO TETO NÃO PODERÃO SER METÁLICOS OU TER ELEMENTOS METÁLICOS.</p> <p>SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS.</p> <p>POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR.</p> <p>APRESENTAR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E RISCOS.</p> <p>NÃO POSSUIR POROSIDADE.</p> <p>NÃO POSSUIR EMENDAS OU JUNÇÕES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR.</p> <p>POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.</p> <p>SER ANTIALÉRGICAS.</p> <p>APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES.</p> <p>A FIXAÇÃO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDAÇÃO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE.</p> <p>OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERÃO RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.</p> <p>DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JÁ INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO.</p>
95	416,0000	UND	<p>PAREDE 6,00 M - LT 01 - A PAREDE DEVE TER 6,00X2,90M EM UMA ÚNICA PEÇA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM.</p> <p>OS PAINÉIS ISOTERMICOS SERÃO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEÁVEL QUE GARANTA PROTEÇÃO DE RAIOS UV.</p> <p>O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M<sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA.</p> <p>POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA.</p> <p>AS PAREDES E FORRO DO TETO NÃO PODERÃO SER METÁLICOS OU TER ELEMENTOS METÁLICOS.</p> <p>SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS.</p> <p>POSSUIR ISOLAÇÃO TÉRMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDÊNCIA DIRETA DE LUZ SOLAR.</p> <p>APRESENTAR RESISTÊNCIA A IMPACTOS E RISCOS.</p> <p>NÃO POSSUIR POROSIDADE.</p> <p>NÃO POSSUIR EMENDAS OU JUNÇÕES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR.</p> <p>POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS.</p> <p>SER ANTIALÉRGICAS.</p> <p>APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES.</p> <p>A FIXAÇÃO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDAÇÃO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE.</p> <p>OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERÃO RECEBER PINTURA</p>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			ELETRÓSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
101	130,0000	UND	PORTA - P1 - LT 01 - P1 - PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,7X2,10M.
102	130,0000	UND	PORTA - P2 - LT 01 - P2 - PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,8X2,10M.
104	455,0000	UND	PORTA - P3 - LT 01 - P3 - PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,9X2,10M.
105	130,0000	UND	PORTA - P4 - LT 01 - P4 - PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 1,0X2,10M.
121	26,0000	UND	PORTA VIDRO - PV1 - LT 01 - PORTA PV1 - PORTA DE VIDRO BLINDEX DE CORRER COM FECHADURA, 01 FOLHA FIXA E 01 FOLHA MOVEL. DIMENSAO DE 2713X2500MM.
122	26,0000	UND	PORTA VIDRO - PV2 - LT 01 - PORTA PV2 - PORTA DE VIDRO BLINDEX DE CORRER COM FECHADURA, 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS MOVEIS. DIMENSAO DE 5741X2500MM.
130	6.500,0000	MT	RODAPE CURVO - LT 01 - DEVERA SER FABRICADO EM PVC RÍGIDO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
134	26,0000	UND	TANQUE DE LAVAGEM - LT 01 - 3.25.1. DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
138	195,0000	UND	TORNEIRA HOSPITALAR - LT 01 - DEVERA SER FABRICADA EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR ALAVANCA PARA ACIONAMENTO ATRAVES DE COTOVELO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
4	375,0000	UND	AR CONDICIONADO- LT 02 - DEVERA SER DO TIPO SPLIT. DEVERA POSSUIR POTENCIA MÍNIMA DE 12.000 BTUS. DEVERA SER DA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
12	150,0000	UND	BACIA SANITARIA- LT 02 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA. DEVERA ESTAR INCLUSA A CAIXA ACOPLADA. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
16	225,0000	UND	BANCADA INOX- LT 02 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR CUBA INTEGRADA. DEVERA SER FABRICADA NAS DIMENSOES 1200X600X900MM. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
20	3.000,0000	MT	BATE MACA HOSPITALAR- LT 02 - DEVERA SER FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
25	150,0000	UND	CHUVEIRO ELETRICO- LT 02 - DEVERA POSSUIR POTENCIA DE NO MÍNIMO 6400W. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
28	375,0000	MT	DIVISORIA EM PAINEL- LT 02 - A DIVISORIA EM PAINEL ISOTERMICO SERA UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PAREDES ESPECÍFICAS COM DIMENSOES A SEREM DEFINAS EM PROJETO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINELIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS U.V. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M³ OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
32	150,0000	UND	DUCHA HIGIENICA- LT 02 - DUCHA HIGIENICA FLEXÍVEL OLIVEIRA 1,20M C-70 ¼ VOLTA PARA BANHEIRO EM METAL E INOX. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
36	150,0000	UND	EXAUSTOR - LT 02 - EXAUSTOR COM DIAMETRO MÍNIMO DE 150MM. PODE SER UTILIZADO EM LAVABOS, BANHEIROS, CONSULTORIOS E OUTROS AMBIENTE. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
41	30,0000	UND	EXPURGO- LT 02 - DEVERA SER FABRICADA EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR CUBA INTEGRADA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
44	150,0000	UND	JANELA - JE1- LT 02 - JE1 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 1 FOLHA BASCULANTE: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 600X400 - 1700MM.
48	150,0000	UND	JANELA JE3- LT 02 - JE3 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1000X1100 - 1100 MM.
56	300,0000	UND	JANELA JE2- LT 02 - JE2 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1500X1100 - 1100 MM.
61	225,0000	UND	JANELA JE4- LT 02 - JE4 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 2000X1100 - 1100 MM.
67	150,0000	UND	KIT BARRAS PCD- LT 02 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA CONTER 02 (DUAS) BARRAS DE 40CM E 02 (DUAS) BARRAS DE 60CM. CADA BARRA DEVERA SUPORTAR ATE 150KGS. DEVERA POSSUIR ACABAMENTO BRILHOSO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
73	450,0000	UND	LAVATORIO- LT 02 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
75	75,0000	UND	MARQUISE 3,00 X 2,00 M- LT 02 - ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO ESTRUTURAL ASTM A-36, CONFORMADO A FRIO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG MAG, PINTADA COM TINTA PU (POLIURETANO) NA COR BRANCA. FORRO EM PAINEL ISOTERMICO, ISOLAMENTO DO TIPO DE POLIISOCIANURATO (PIR), ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. (UMA) LUMINARIA DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA. TELHA TP-25 ESPESSURA #0,43MM. CALHA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL COM 01 (UMA) SAÍDA DE Ø75MM (DN75). TIRANTES DE FIXACAO EM TUBO REDONDO Ø1??X3MM. RUFO SUPERIOR DE VEDACAO NA CHAPA #0,8MM GALVANIZADA E PINTADA NA COR BRANCA.
83	75,0000	UND	MICTORIO- LT 02 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
87	405,0000	UND	MODULO HOSPITALAR- LT 02 - MODULO PRE-FABRICADO, COMPOSTO POR PARTES ESTRUTURAIS METALICAS (CHASSI, COLUNAS E TETO METALICOS). COR: BRANCA. DIMENSAO 6,00X3,00M COM PE DIREITO INTERNO DE 2,90M. ASSOALHO (PISO) EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 24MM. REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			2MM. FECHAMENTO SUPERIOR (FORRO DO TETO) COM PAINÉIS ISOTERMICOS CONSTITUÍDOS POR FIBRA DE VIDRO LAMINADA E PLACAS DE POLIISOCIANURATO (PIR) 50 MM - DENSIDADE 40 KG/M <sup>3</sup> . COR: BRANCA. SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUA PLUVIAL EMBUTIDA NO TETO DO MODULO, CONSTITUÍDO POR TELHAS GALVANIZADAS, CALHAS E CANALIZAÇÃO PARA DIRECIONAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS ATE O CHAO. INSTALAÇÕES ELETRICAS EMBUTIDAS NOS PAINÉIS ISOTERMICOS. LUMINARIAS DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA.
90	690,0000	UND	PAREDE 3,00 M- LT 02 - A PAREDE DEVE TER 3,00X2,90M EM UMA ÚNICA PEÇA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINÉIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTEÇÃO DE RAIOS U.V. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLAÇÃO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXAÇÃO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDAÇÃO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALAÇÃO.
97	450,0000	UND	PAREDE 6,00 M- LT 02 - A PAREDE DEVE TER 6,00X2,90M EM UMA ÚNICA PEÇA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINÉIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTEÇÃO DE RAIOS UV. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLAÇÃO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXAÇÃO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDAÇÃO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALAÇÃO.
110	150,0000	UND	PORTA P1- LT 02 - P1 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,7X2,10M.
114	225,0000	UND	PORTA P2- LT 02 - P2 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,8X2,10M.
117	600,0000	UND	PORTA- P3- LT 02 - P3 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,9X2,10M.
120	225,0000	UND	PORTA P4- LT 02 - P4? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 1,0X2,10M.
125	75,0000	UND	PORTA VIDRO PV1- LT 02 - PORTA PV1 ? PORTA DE VIDRO BLINDEX DE CORRER COM FECHADURA, 01 FOLHA FIXA E 01 FOLHA MOVEL. DIMENSAO DE 2713X2500MM.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

128	75,0000	UND	PORTA VIDRO PV2- LT 02 - PORTA PV2 ? PORTA DE VIDRO BLINDEX DE CORRER COM FECHADURA, 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS MOVEIS. DIMENSAO DE 5741X2500MM.
132	7.500,0000	MT	RODAPE CURVO- LT 02 - DEVERA SER FABRICADO EM PVC RÍGIDO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
137	75,0000	UND	TANQUE DE LAVAGEM- LT 02 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
140	225,0000	UND	TORNEIRA HOSPITALAR- LT 02 - DEVERA SER FABRICADA EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR ALAVANCA PARA ACIONAMENTO ATRAVES DE COTOVELO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
Item	Quantidade	Unid.	Descrição
5	75,0000	UND	AR CONDICIONADO -LT 03 - DEVERA SER DO TIPO SPLIT.DEVERA POSSUIR POTENCIA MÍNIMA DE 12.000 BTUS. DEVERA SER DA COR BRANCA.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
9	45,0000	UND	BACIA SANITARIA - LT 03 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA.DEVERA ESTAR INCLUSA A CAIXA ACOPLADA. DEVERA SER NA COR BRANCA.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
15	48,0000	UND	BANCADA INOX - LT 03 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR CUBA INTEGRADA.DEVERA SER FABRICADA NAS DIMENSOES 1200X600X900MM. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
21	660,0000	UND	BATE-MACA HOSPITALAR - LT 03 - DEVERA SER FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
23	15,0000	UND	CHUVEIRO ELETRICO - LT 03 - DEVERA POSSUIR POTENCIA DE NO MÍNIMO 6400W.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
27	75,0000	UND	DIVISORIA EM PAINEL - LT 03 - A DIVISORIA EM PAINEL ISOTERMICO SERA UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PAREDES ESPECÍFICAS COM DIMENSOES A SEREM DEFINAS EM PROJETO.POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINEIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS U.V.OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M³ OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR.APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS.NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR.POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS.SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. A UNIDADE E POR M².
31	45,0000	UND	DUCHA HIGIENICA - LT 03 - DUCHA HIGIENICA FLEXÍVEL OLIVEIRA 1,20M C-70 ¼ VOLTA PARA BANHEIRO EM METAL E INOX.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

34	30,0000	UND	EXAUSTOR - LT 03 - EXAUSTOR COM DIAMETRO MÍNIMO DE 150MM.PODE SER UTILIZADO EM LAVABOS, BANHEIROS, CONSULTORIOS E OUTROS AMBIENTE.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
38	6,0000	UND	EXPURGO - LT 03 - DEVERA SER FABRICADA EM ACO INOX.DEVERA POSSUIR CUBA INTEGRADA.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO
43	30,0000	UND	JANELA JE1 - LT 03 - JE1 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 1 FOLHA BASCULANTE: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 600X400 - 1700MM
53	60,0000	UND	JANELA JE2 - LT 03 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1500X1100 - 1100 MM.
57	30,0000	UND	JANELA -JE3 - LT 03 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1000X1100 - 1100 MM.
58	60,0000	UND	JANELA JE4 - LT 03 - JE4 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 2000X1100 - 1100 MM.
62	30,0000	UND	KIT BARRAS PCD - LT 03 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX.DEVERA CONTER 02 (DUAS) BARRAS DE 40CM E 02 (DUAS) BARRAS DE 60CM.CADA BARRA DEVERA SUPORTAR ATE 150KGS.DEVERA POSSUIR ACABAMENTO BRILHOSO.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
69	75,0000	UND	LAVATORIO - LT 03 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO.DEVERA SER NA COR BRANCA.DEVERA CONTER UMA TORNEIRA.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
74	15,0000	UND	MARQUISE 3,00 X 2,00 M - LT 03 - ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO ESTRUTURAL ASTM A-36, CONFORMADO A FRIO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG MAG, PINTADA COM TINTA PU (POLIURETANO) NA COR BRANCA. FORRO EM PAINEL ISOTERMICO, ISOLAMENTO DO TIPO DE POLIISOCIANURATO (PIR), ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. 01 (UMA) LUMINARIA DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA TELHA TP-25 ESPESSURA #0,43MM. CALHA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL COM 01 (UMA) SAÍDA DE 75MM (DN75). TIRANTES DE FIXACAO EM TUBO REDONDO 1??X3MM. RUFO SUPERIOR DE VEDACAO NA CHAPA #0,8MM GALVANIZADA E PINTADA NA COR BRANCA.
81	15,0000	UND	MICTORIO - LT 03 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA.DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
85	93,0000	UND	MODULO HOSPITALAR - LT 03 - MODULO PRE-FABRICADO, COMPOSTO POR PARTES ESTRUTURAIS METALICAS (CHASSI, COLUNAS E TETO METALICOS). COR: BRANCA. DIMENSAO 6,00X3,00M COM PE DIREITO INTERNO DE 2,90M. ASSOALHO (PISO) EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 24MM. REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. FECHAMENTO SUPERIOR (FORRO DO TETO) COM PAINELIS ISOTERMICOS CONSTITUÍDOS POR FIBRA DE VIDRO LAMINADA E PLACAS DE POLIISOCIANURATO (PIR) 50 MM - DENSIDADE 40 KG/M³. COR: BRANCA. SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL EMBUTIDA NO TETO DO MODULO, CONSTITUÍDO POR TELHAS GALVANIZADAS, CALHAS E CANALIZACAO PARA DIRECIONAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS ATE O CHAO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS NOS PAINELIS ISOTERMICOS. LUMINARIAS DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA.
92	150,0000	UND	<p>PAREDE 3,00M - LT 03 - A PAREDE DEVE TER 3,00X2,90M EM UMA UNICA PECA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM.</p> <p>OS PAINELIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS U.V.</p> <p>O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M<sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA.</p> <p>POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA.</p> <p>AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS.</p> <p>SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS.</p> <p>POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR.</p> <p>APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS.</p> <p>NAO POSSUIR POROSIDADE.</p> <p>NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR.</p> <p>POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS.</p> <p>SER ANTIALERGICAS.</p> <p>APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES.</p> <p>A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE.</p> <p>OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA.</p> <p>DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.</p>
98	99,0000	UND	<p>PAREDE 6,00M - LT 03 - A PAREDE DEVE TER 6,00X2,90M EM UMA UNICA PECA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM.</p> <p>OS PAINELIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS UV.</p> <p>O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M<sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA.</p> <p>POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA.</p> <p>AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS.</p> <p>SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHA</p> <p>POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR.</p> <p>APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS.</p> <p>NAO POSSUIR POROSIDADE.</p> <p>NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR.</p> <p>POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS.</p> <p>SER ANTIALERGICAS.</p> <p>APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES.</p> <p>A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE.</p> <p>OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA.</p> <p>DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.</p>
103	60,0000	UND	<p>PORTA - P2 - LT 03 - P2 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,8X2,10M.</p>
106	30,0000	UND	<p>PORTA -P1 - LT 03 - P1 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,7X2,10M.</p>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

115	120,0000	UND	PORTA -P3 - LT 03 - P3 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,9X2,10M.
118	45,0000	UND	PORTA -P4 - LT 03 - P4 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 1,0X2,10M.
124	15,0000	UND	PORTA VIDRO PV1 - LT 03 - PORTA PV1 ? PORTA DE VIDRO BLINDEX DE CORRER COM FECHADURA, 01 FOLHA FIXA E 01 FOLHA MOVEL. DIMENSAO DE 2713X2500MM.
126	15,0000	UND	PORTA VIDRO -PV2 - LT 03 - PORTA PV2 ? PORTA DE VIDRO BLINDEX DE CORRER COM FECHADURA, 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS MOVEIS. DIMENSAO DE 5741X2500MM.
133	1.650,0000	UND	RODAPE-CURVO - LT 03 - DEVERA SER FABRICADO EM PVC RÍGIDO.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
135	15,0000	UND	TANQUE DE LAVAGEM - LT 03 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO.DEVERA SER NA COR BRANCA.DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
141	48,0000	UND	TORNEIRA HOSPITALAR- LT 03 - DEVERA SER FABRICADA EM ACO INOX.DEVERA POSSUIR ALAVANCA PARA ACIONAMENTO ATRAVES DE COTOVELO.DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	70,0000	UND	AMBIENTE MULTIUSO - LT 04 - MODULO PRE-FABRICADO, COMPOSTO POR PARTES ESTRUTURAS METALICAS (CHASSI, COLUNAS E TETO METALICOS). COR: BRANCA. DIMENSAO 6,00X3,00M COM PE DIREITO INTERNO DE 2,90M. ASSOALHO (PISO) EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 24MM. REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. FECHAMENTO SUPERIOR (FORRO DO TETO) COM PAINELIS ISOTERMICOS CONSTITUÍDOS POR FIBRA DE VIDRO LAMINADA E PLACAS DE POLIISOCIANURATO (PIR) 50 MM - DENSIDADE 40 KG/M <sup>3</sup> . COR: BRANCA. SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL EMBUTIDA NO TETO DO MODULO, CONSTITUÍDO POR TELHAS GALVANIZADAS, CALHAS E CANALIZACAO PARA DIRECIONAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS ATE O CHAO. INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS NOS PAINELIS ISOTERMICOS. LUMINARIAS DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA.
2	140,0000	UND	AR CONDICIONADO - LT 04 - DEVERA SER DO TIPO SPLIT. DEVERA POSSUIR POTENCIA MÍNIMA DE 12.000 BTUS. DEVERA SER DA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
10	70,0000	UND	BACIA SANITARIA - LT 04UND - DEVERA SER DO TIPO LOUCA. DEVERA ESTAR INCLUSA A CAIXA ACOPLADA. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
54	140,0000	UND	JANELA JE2 - LT 04 - JE2 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1500X1100 - 1100 MM.
59	70,0000	UND	JANELA JE4 - LT 04 - JE4 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 2000X1100 - 1100 MM.
64	70,0000	UND	KIT BARRAS PCD - LT 04 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA CONTER 02 (DUAS) BARRAS DE 40CM E 02 (DUAS) BARRAS DE 60CM. CADA BARRA DEVERA SUPORTAR ATE 150KGS. DEVERA POSSUIR ACABAMENTO BRILHOSO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
70	70,0000	UND	LAVATORIO - LT 04 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
77	140,0000	UND	MARQUISE 3,00X2,00M - LT 04 - ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			ESTRUTURAL ASTM A-36, CONFORMADO A FRIO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG MAG, PINTADA COM TINTA PU (POLIURETANO) NA COR BRANCA. FORRO EM PAINEL ISOTERMICO, ISOLAMENTO DO TIPO DE POLIISOCIANURATO (PIR), ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. 01 (UMA) LUMINARIA DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA TELHA TP-25 ESPESSURA #0,43MM. CALHA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL COM 01 (UMA) SAÍDA DE Ø75MM (DN75). TIRANTES DE FIXACAO EM TUBO REDONDO Ø1??X3MM. RUFO SUPERIOR DE VEDACAO NA CHAPA #0,8MM GALVANIZADA E PINTADA NA COR BRANCA.
93	280,0000	UND	PAREDE 3,00M - LT 04 - A PAREDE DEVE TER 3,00X2,90M EM UMA UNICA PECA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINELIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS U.V. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
99	140,0000	UND	PAREDE 6,00M - LT 04 - A PAREDE DEVE TER 6,00X2,90M EM UMA UNICA PECA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINELIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS UV. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
107	70,0000	UND	PORTA P1 - LT 04 - P1 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,7X2,10M.
111	140,0000	UND	PORTA P2 - LT 04 - P2 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,8X2,10M
Item	Quantidade	Unid.	Descrição
3	219,0000	UND	AR CONDICIONADO - LT 05 - DEVERA SER DO TIPO SPLIT. DEVERA POSSUIR POTENCIA MÍNIMA DE 12.000 BTUS. DEVERA SER DA COR

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
11	73,0000	UND	BACIA SANITARIA - LT 05 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA. DEVERA ESTAR INCLUSA A CAIXA ACOPLADA. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
55	292,0000	UND	JANELA JE2 - LT 05 - JE2 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1500X1100 - 1100 MM.
60	73,0000	UND	JANELA JE4 - LT 05 - JE4 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 2000X1100 - 1100 MM.
65	73,0000	UND	KIT BARRAS PCD - LT 05 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA CONTER 02 (DUAS) BARRAS DE 40CM E 02 (DUAS) BARRAS DE 60CM. CADA BARRA DEVERA SUPORTAR ATE 150KGS. DEVERA POSSUIR ACABAMENTO BRILHOSO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
71	73,0000	UND	LAVATORIO - LT 05 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
78	146,0000	UND	MARQUISE 3,00X2,00M - LT 05 - ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO ESTRUTURAL ASTM A-36, CONFORMADO A FRIO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG MAG, PINTADA COM TINTA PU (POLIURETANO) NA COR BRANCA. FORRO EM PAINEL ISOTERMICO, ISOLAMENTO DO TIPO DE POLIISOCIANURATO (PIR), ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. 01 (UMA) LUMINARIA DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA TELHA TP-25 ESPESSURA #0,43MM. CALHA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL COM 01 (UMA) SAÍDA DE Ø75MM (DN75). TIRANTES DE FIXACAO EM TUBO REDONDO Ø1??X3MM. RUFO SUPERIOR DE VEDACAO NA CHAPA #0,8MM GALVANIZADA E PINTADA NA COR BRANCA.
86	146,0000	UND	MODULO HOSPITALAR - LT 05 - MODULO PRE-FABRICADO, COMPOSTO POR PARTES ESTRUTURAIS METALICAS (CHASSI, COLUNAS E TETO METALICOS). COR: BRANCA. DIMENSAO 6,00X3,00M COM PE DIREITO INTERNO DE 2,90M. ASSOALHO (PISO) EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 24MM. REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. FECHAMENTO SUPERIOR (FORRO DO TETO) COM PAINES ISOTERMICOS CONSTITUÍDOS POR FIBRA DE VIDRO LAMINADA E PLACAS DE POLIISOCIANURATO (PIR) 50 MM - DENSIDADE 40 KG/M <sup>3</sup> . COR: BRANCA. SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL EMBUTIDA NO TETO DO MODULO, CONSTITUÍDO POR TELHAS GALVANIZADAS, CALHAS E CANALIZACAO PARA DIRECIONAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS ATE O CHAO. INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS NOS PAINES ISOTERMICOS. LUMINARIAS DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA.
94	438,0000	UND	PAREDE 3,00M - LT 05 - A PAREDE DEVE TER 3,00X2,90M EM UMA UNICA PECA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINES ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS U.V. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
100	146,0000	UND	PAREDE 6,00M - LT 05 - A PAREDE DEVE TER 6,00X2,90M EM UMA UNICA PECA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINELIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS UV. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
108	73,0000	UND	PORTA P1 - LT 05 - P1 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,7X2,10M.
112	146,0000	UND	PORTA P2 - LT 05 - P2 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,8X2,10M.
127	73,0000	UND	PORTA VIDRO PV2 - LT 05 - PORTA PV2 ? PORTA DE VIDRO DE CORRER COM FECHADURA, 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS MOVEIS. DIMENSAO DE 5741X2500MM.
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>
6	50,0000	UND	AR CONDICIONADO- LT 06 - DEVERA SER DO TIPO SPLIT. DEVERA POSSUIR POTENCIA MÍNIMA DE 12.000 BTUS. DEVERA SER DA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
13	50,0000	UND	BACIA SANITARIA- LT 06 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA. DEVERA ESTAR INCLUSA A CAIXA ACOPLADA. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
17	50,0000	UND	BANCADA INOX- LT 06 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR CUBA INTEGRADA. DEVERA SER FABRICADA NAS DIMENSOES 1200X600X900MM. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
19	1.000,0000	MT	BATE MACA HOSPITALAR - LT 06 - DEVERA SER FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO
24	50,0000	UND	CHUVEIRO ELETRICO - LT 06 - DEVERA POSSUIR POTENCIA DE NO MÍNIMO 6400W. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
29	50,0000	MT	DIVISORIA EM PAINEL- LT 06 - A DIVISORIA EM PAINEL ISOTERMICO SERA UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PAREDES ESPECIFICAS COM DIMENSOES A SEREM DEFINAS EM PROJETO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINELIS ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS U.V. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
33	50,0000	UND	DUCHA HIGIENICA- LT 06 - DUCHA HIGIENICA FLEXÍVEL OLIVEIRA 1,20M C-70 ¼ VOLTA PARA BANHEIRO EM METAL E INOX. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
37	50,0000	UND	EXAUSTOR - LT 06 - EXAUSTOR COM DIAMETRO MÍNIMO DE 150MM. PODE SER UTILIZADO EM LAVABOS, BANHEIROS, CONSULTORIOS E OUTROS AMBIENTE. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
40	50,0000	UND	EXPURGO - LT 06 - DEVERA SER FABRICADA EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR CUBA INTEGRADA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
46	50,0000	UND	JANELA - JE2- LT 06 - JE2 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1500X1100 - 1100 MM.
49	50,0000	UND	JANELA - JE3- LT 06 - JE3 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 1000X1100 - 1100 MM.
51	50,0000	UND	JANELA - JE4- LT 06 - JE4 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ? 2 FOLHAS DE CORRER: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA E GRADE DE PROTECAO, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 2000X1100 - 1100 MM.
52	50,0000	UND	JANELA- JE1- LT 06 - JE1 - JANELA EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO - 1 FOLHA BASCULANTE: COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRANCA, NA COR BRANCA, VIDRO TEMPERADO 6MM, DIMENSOES 600X400 - 1700MM.
66	50,0000	UND	KIT BARRAS PCD- LOTE 06 - DEVERA SER FABRICADO EM ACO INOX. DEVERA CONTER 02 (DUAS) BARRAS DE 40CM E 02 (DUAS) BARRAS DE 60CM. CADA BARRA DEVERA SUPORTAR ATE 150KGS. DEVERA POSSUIR ACABAMENTO BRILHOSO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
72	50,0000	UND	LAVATORIO - LT 06 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
79	50,0000	UND	MARQUISE 3,00X2,00M - LT 06 - ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO ESTRUTURAL ASTM A-36, CONFORMADO A FRIO, SOLDADA PELO PROCESSO MIG MAG, PINTADA COM TINTA PU (POLIURETANO) NA COR BRANCA. FORRO EM PAINEL ISOTERMICO, ISOLAMENTO DO TIPO DE POLIISOCIANURATO (PIR), ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. 01 (UMA) LUMINARIA DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA TELHA TP-25 ESPESSURA #0,43MM. CALHA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL COM 01 (UMA) SAÍDA DE Ø75MM (DN75). TIRANTES DE FIXACAO EM TUBO REDONDO Ø1??X3MM. RUFO SUPERIOR DE VEDACAO NA CHAPA #0,8MM GALVANIZADA E PINTADA NA COR BRANCA.
82	50,0000	UND	MICTORIO - LT 06 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

88	76,0000	UND	MODULO HOSPITALAR- LT 06 - MODULO PRE-FABRICADO, COMPOSTO POR PARTES ESTRUTURAIS METALICAS (CHASSI, COLUNAS E TETO METALICOS). COR: BRANCA. DIMENSAO 6,00X3,00M COM PE DIREITO INTERNO DE 2,90M. ASSOALHO (PISO) EM COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 24MM. REVESTIMENTO EM MANTA VINÍLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. FECHAMENTO SUPERIOR (FORRO DO TETO) COM PAINES ISOTERMICOS CONSTITUÍDOS POR FIBRA DE VIDRO LAMINADA E PLACAS DE POLIISOCIANURATO (PIR) 50 MM - DENSIDADE 40 KG/M <sup>3</sup> . COR: BRANCA. SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL EMBUTIDA NO TETO DO MODULO, CONSTITUÍDO POR TELHAS GALVANIZADAS, CALHAS E CANALIZACAO PARA DIRECIONAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS ATE O CHAO. INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS NOS PAINES ISOTERMICOS. LUMINARIAS DE SOBREPOR DE LED, LUZ: BRANCA.
91	220,0000	UND	PAREDE 3,00 M- LT 06 - A PAREDE DEVE TER 3,00X2,90M EM UMA UNICA PECA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINES ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS U.V. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
96	150,0000	UND	PAREDE 6,00 M - LT 06 - A PAREDE DEVE TER 6,00X2,90M EM UMA UNICA PECA E DEVERA SER COMPOSTA POR PAINEL ISOTERMICO. POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 50MM. OS PAINES ISOTERMICOS SERAO DO TIPO SANDUÍCHE COM FACES EM MATERIAL LISO, IMPERMEAVEL QUE GARANTA PROTECAO DE RAIOS UV. O PREENCHIMENTO DEVERA SER DO TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) COM DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M <sup>3</sup> OU EQUIVALENTE. AS FACES DEVEM POSSUIR COR BRANCA. POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E IMPERMEAVEL NA COR BRANCA. AS PAREDES E FORRO DO TETO NAO PODERAO SER METALICOS OU TER ELEMENTOS METALICOS. SER RESISTENTE A UMIDADE E MANCHAS. POSSUIR ISOLACAO TERMICA PARA CALOR PREVENIENTE DA INCIDENCIA DIRETA DE LUZ SOLAR. APRESENTAR RESISTENCIA A IMPACTOS E RISCOS. NAO POSSUIR POROSIDADE. NAO POSSUIR EMENDAS OU JUNCOES DO TIPO MACHO/FEMEA OU SIMILAR. POSSUIR CARACTERÍSTICAS PARA INIBIR A PROLIFERACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. SER ANTIALERGICAS. APRESENTAR FACILIDADE EM SUA MANUTENCAO E LIMPEZA, SENDO RESISTENTE A DETERGENTES. A FIXACAO ENTRE AS PAREDES E ESTRUTURA DEVERA SER FEITA COM PERFIL EM ALUMÍNIO COM VEDACAO FEITA COM BORRACHA PARA GARANTIR ESTANQUEIDADE. OS PERFIS DE ALUMÍNIO DEVERAO RECEBER PINTURA ELETROSTATICA NA COR BRANCA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUÍDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
109	50,0000	UND	PORTA P1 - LT 06 - P1 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,7X2,10M.
113	50,0000	UND	PORTA P2 - LT 06 - P2 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 0,8X2,10M.
116	50,0000	UND	PORTA P3 - LT 06 - P3 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.446/2024**

			FECHADURA E DIMENSAO DE 0,9X2,10M.
119	50,0000	UND	PORTA P4 - LT 06 - P4 ? PORTA EM PAINEL ISOTERMICO COM FECHADURA E DIMENSAO DE 1,0X2,10M.
123	50,0000	UND	PORTA VIDRO PV 1 - LT 06 - PORTA PV1 ? PORTA DE VIDRO DE CORRER COM FECHADURA, 01 FOLHA FIXA E 01 FOLHA MOVEL. DIMENSAO DE 2713X2500MM.
129	50,0000	UND	PORTA VIDRO- PV2- LT 06 - PORTA PV2 ? PORTA DE VIDRO BLINDEX DE CORRER COM FECHADURA, 02 FOLHAS FIXAS E 02 FOLHAS MOVEIS. DIMENSAO DE 5741X2500MM.
131	1.000,0000	MT	RODAPE CURVO - LT 06 - DEVERA SER FABRICADO EM PVC RÍGIDO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
136	50,0000	UND	TANQUE DE LAVAGEM - LT 06 - DEVERA SER DO TIPO LOUCA SUSPENSO. DEVERA SER NA COR BRANCA. DEVERA CONTER UMA TORNEIRA. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.
139	50,0000	UND	TORNEIRA HOSPITALAR - LT 06 - DEVERA SER FABRICADA EM ACO INOX. DEVERA POSSUIR ALAVANCA PARA ACIONAMENTO ATRAVES DE COTOVELO. DEVERA SER ENTREGUE INSTALADO, JA INCLUINDO TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS PARA SUA INSTALACAO.